



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Valemo-nos da presente Mensagem para submeter à apreciação desta Colenda Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei 10/2024, que tem como objetivo autorizar o Poder Público Municipal a instituir gratificação aos integrantes de Comissão de Processo Seletivo Simplificado, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Cabe ressaltar que no presente caso, a criação desta gratificação se faz necessária para incentivar os servidores públicos a participarem das comissões criadas para acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, uma vez que atualmente contamos com poucos servidores efetivos e a participação do servidor nas supracitadas comissões podem gerar transtornos nas rotinas diárias dos mesmos, ocasionando assim pouco interesse por parte dos servidores em participar das respectivas comissões.

Em levantamento realizado pela Secretaria de Administração e Planejamento foi identificado que nos últimos três anos houve uma média anual de três publicações de PAD ou Sindicância e três publicações de abertura de PSS, outro ponto a se relacionar é que as comissões são compostas por três membros.

Portanto vale ressaltar que não será uma mudança de grande impacto ao orçamento municipal, porém é uma medida que valoriza os servidores que assumem este serviço extra.

Contando com a vossa colaboração e apoio agradeço antecipadamente, ao tempo em que reitero protestos de elevada estima e distintas considerações.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal